



## AVISO

### DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

Para dar cumprimento ao estabelecido nos artigos 9º e 10º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, devem ser devolvidos os manuais escolares que foram cedidos gratuitamente, quer através da Ação Social Escolar, quer através do Estado (1º ano).

A devolução deverá ocorrer nos Serviços de Administração Escolar, nas datas abaixo discriminadas. Deverão apresentar o formulário de devolução, disponível na loja escolar.

A não restituição dos manuais escolares, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implica a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.

De acordo com o artigo 5º, do despacho supracitado, relativamente aos alunos que completarem o 12.º ano ou que optem pela transferência para o ensino privado, a falta de restituição dos respetivos manuais nas devidas condições implica a não emissão de certificados de habilitações ou diplomas de conclusão de ciclo, até que se verifique a restituição dos referidos manuais em bom estado de conservação, ou a sua compensação pecuniária.

Em caso de mudança de escola, há lugar à devolução dos manuais escolares e o recibo dessa devolução deverá ser apresentado no novo estabelecimento de ensino.

| ANO DE ESCOLARIDADE                          | DATA   |
|--|--|
| 1º ANO                                       | 19/06/2017 A 26/06/2017                            |
| 5º, 7º,8º E 10º ANOS                         | 26/06/2017 A 05/07/2017                            |
| 6º,9º, 11º E 12º ANOS DISCIPLINAS SEM EXAMES | 26/06/2017 A 05/07/2017                            |
| 6º,9º, 11º E 12º ANOS DISCIPLINAS COM EXAMES | NOS OITO DIAS ÚTEIS SEGUINTE À AFIXAÇÃO DAS PAUTAS |

25 de maio de 2017

A Diretora  
  
Maria Cecília Borges Pinto Matos



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR RUY LUÍS GOMES  
GOVERNO DE PORTUGAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
172200

SA/FQ